



## MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE O ESCRITÓRIO COMUM DO UNDP, UNFPA E DO UNICEF EM CABO VERDE E O INSTITUTO CABO-VERDIANO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### ENQUADRAMENTO

A visão estratégica do país nos próximos cinco anos está concentrada no desenvolvimento de uma parceria para a competitividade, através de uma dinâmica inclusiva, inovadora e um sector privado forte e competitivo, capaz de enfrentar os desafios e as demandas internas, geradora de empregos e de redução das assimetrias em relação ao crescimento económico regional e aumentar o desenvolvimento social e económico nacional.

O Quadro de Apoio ao Desenvolvimento das Nações Unidas para Cabo Verde (UNDAF) para o período 2012-2016, é a resposta de todas as agências residentes e não residentes do Sistema das Nações Unidas às prioridades nacionais.

O UNDAF 2012-2016, se alinha com as estratégias nacionais com intervenções articuladas em torno de quatro pilares: i) a promoção dum crescimento económico inclusive e capaz de reduzir a pobreza entre as populações mais vulneráveis, ii) a consolidação das instituições, da democracia e a cidadania; iii) a redução das disparidades e desigualdades e iv) a sustentabilidade ambiental e adaptação às alterações climáticas. Tais eixos prioritários de desenvolvimento, definidos e consensualizados com todas as instituições nacionais parceiras, se encaixam e complementam as estratégicas e prioridades nacionais estabelecidas.

A implementação do UNDAF 2012-2016, resultante de uma avaliação cuidada dos grandes desafios do país e das lições aprendidas das cooperações anteriores, centralizar-se-á a três níveis de gestão adequada às múltiplas transições do país, concretamente: i) a nível macro, através de políticas, estratégias e programas nacionais de desenvolvimento, ii) a nível meso, através do reforço dos sistemas e das capacidades institucionais e, iii) a nível micro, através das intervenções específicas no reforço das capacidades locais, comunitárias e individuais.

Enquanto instrumento de operacionalização destas estratégias, é concebido o Plano de Trabalho Anual do ONE UN para o ano de 2012, a ser assinado entre o Ministério das Relações Exteriores, Instituição designada pelo acordo de base, e pela Coordenadora Residente das Nações Unidas em Cabo Verde.

Desta visão estratégica do país e do UNDAF - 2012-2016, o Escritório Comum do UNDP, UNFPA e do UNICEF em Cabo Verde elaborou e aprovou o seu Programa Comum do País para o Desenvolvimento (CCPD), cobrindo o mesmo período, enquanto contribuição das Agências PNUD, UNFPA e UNICEF aos resultados esperados do UNDAF.



As Agências do Escritório Comum do UNDP, UNFPA e UNICEF, respondem de forma coordenada aos desafios nacionais, com particular atenção às crianças, jovens e mulheres, e de acordo com os princípios que norteiam a intervenção destas agências, em concreto:

- (i) o apoio na integração da abordagem sobre os direitos humanos e de género nas políticas macroeconómicas do país;
- (ii) a consolidação das instituições e das capacidades nacionais para a gestão adequada de várias transições do país;
- (iii) o desenvolvimento de capacidades locais e da comunidade, com impacto directo na melhoria das condições de vida das populações;
- (iv) a sustentabilidade ambiental e adaptação às alterações climáticas

Neste contexto, é concebido o presente Memorando de Entendimento que deverá ser assinado entre o Escritório Comum e o Parceiro de Implementação, enquanto instrumento operacional que orienta a implementação das actividades sectoriais, as relações de parceria para a coordenação e seguimento da implementação, assim como a gestão dos recursos financeiros alocados.

## IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA COMUM

### a) Operacionalização do CCPD

No quadro da implementação do Programa Comum do País, as Agências do Escritório Comum do UNDP, UNFPA e UNICEF e os Parceiros Nacionais acordaram um instrumento de orientação para as intervenções no período 2012 - 2016, - **Quadro de Resultados e Recursos** (em anexo), em resposta às prioridades nacionais e sectoriais visando atingir dois níveis de resultados definidos no UNDAF 2012-2016:

#### (i) A nível estratégico:

- a. «*As administrações nacionais e as instituições de controlo são mais eficazes e eficientes no planeamento, implementação, seguimento e avaliação de um desenvolvimento equitativo*»

#### (ii) E a nível intermédio:

- a. «*As administrações possuem capacidades técnicas que permitem a definição, implementação e seguimento das estratégias e programas sectoriais*» e
- b. «*A Administração dispõe de capacidades para a coordenação, implementação, seguimento e avaliação das convenções e tratados internacionais ratificados, incluindo a submissão de relatórios periódicos de seguimento*»;



### b) Recursos disponíveis:

O quadro de distribuição dos recursos financeiros apresentado a seguir (em usd) corresponde ao engajamento das Agências do Escritório Comum através dos recursos próprios (Recurso regulares) e permite a previsibilidade dos recursos disponíveis ao longo dos anos da duração do ciclo de programa.

Todos os recursos adicionais que vierem a ser mobilizados durante este período farão objecto de uma notificação por escrito e uma programação adicional.

	2012	2013	2014	2015	2016	TOTAL
UNICEF	205,000	170,000	140,000	123,000	130,000	768,000
TOTAL	205,000	170,000	140,000	123,000	130,000	768,000

### c) Modalidades de Gestão

Este Memorando de Entendimento define as modalidades em que o Programa Comum do País será implementado, em conformidade com os procedimentos e regras aplicáveis e de acordo com a avaliação da capacidade de gestão financeira dos Parceiros de Implementação. Esta avaliação (micro-avaliação) deve ser conduzida pelo menos no início da implementação de cada novo ciclo de programa e determina a modalidade de gestão dos recursos financeiros no quadro da execução NEX (execução nacional).

*Em comum acordo, o Escritório Comum e o Instituto Cabo-verdiano da Criança e do Adolescente, enquanto Parceiro de Implementação, acordam os princípios e as modalidades de gestão deste programa:*

**Artigo 1.** Em conformidade com os princípios de execução nacional (NEX), o Instituto Cabo-verdiano da Criança e do Adolescente - ICCA é a instituição nacional responsável pela apresentação dos resultados e metas indicados no **Quadro de Resultados e Recursos** apresentado em anexo a este Memorando de Entendimento, em concertação com os demais parceiros de implementação, a saber: Direcção Geral dos Registos, Notariado e Identificação (DGRNI); Direcção Geral da Solidariedade Social (DGSS); Direcção Geral dos Serviços Penitenciários e da Reinsersão Social (DGSPRS); Associação Crianças Desfavorecidas (ACRIDES); Fundação Infância Feliz (FIF); Associação Zé Moniz (AZM); Aldeias SOS de Cabo Verde; Polícia Judiciária (PJ).

**Artigo 2.** O ICCA é a responsável pela coordenação da implementação e gestão financeira deste programa, em estreita cooperação com as demais Direcções Gerais, Institutos e Serviços parceiros neste Acordo, sendo que as respectivas responsabilidades e os espécimes de assinaturas devem ser transmitidos oficialmente aos nossos serviços concernentes após a assinatura do presente Memorando;



**Artigo 3.** O ICCA elaborará memorandos separados com cada um dos parceiros de implementação, definindo as responsabilidades de cada um e as modalidades da execução das actividades.

**Artigo 4.** A Abordagem Harmonizada para a Transferência de Fundos (HACT), incluindo as suas modalidades de desembolso (avanço de fundos, pedido de pagamento directo e reembolso), deverá ser aplicada, conforme as recomendações da Micro-avaliação, a realizar-se sobre a capacidade de gestão financeira do ICCA, cujos resultados serão divulgados através de uma comunicação oficial, detalhando as modalidades exactas retidas para a transferência de fundos;

**Artigo 5.** Numa base trimestral, e sob a coordenação do ICCA, o Escritório Comum do UNDP, UNFPA e UNICEF e as Direcções Gerais, Institutos e Serviços parceiros neste Acordo, discutem, elaboram e aprovam os cronogramas de planificação das actividades, bem como os planos periódicos de desembolsos dos fundos. O Plano de Actividade Trimestral, a ser concebido com base no Quadro de Resultados e Recursos, e o Relatório de Implementação correspondente ao trimestre anterior, são elaborados com base nos formulários anexados;

**Artigo 6.** Também de forma conjunta e numa base trimestral e anual, e também sob a coordenação do ICCA, a equipa do Escritório Comum e as Direcções Gerais, Institutos e Serviços parceiros neste Acordo, elaboraram os Relatórios Trimestrais e Anuais, destacando os ganhos conseguidos, os desafios e as lições aprendidas com a implementação das actividades;

**Artigo 7.** Uma auditoria externa será realizada aos projectos implementados e coordenados pelo ICCA no âmbito deste acordo, numa periodicidade de acordo com os princípios da execução nacional (NEX);

**Artigo 8.** Uma avaliação a meio percurso da execução deste acordo deverá ser feita no início de 2014, podendo ser redefinidos o âmbito de intervenção dos projectos cobertos pelo presente acordo, assim como a performance dos mesmos;

#### DA RESPONSABILIDADE DO ESCRITÓRIO COMUM:

**Artigo 9.** Numa periodicidade anual, o Escritório Comum extrai do seu sistema interno de gestão financeira – ATLAS, o Relatório Combinado das Despesas (CDR) e o envia ao ICCA para assinatura;

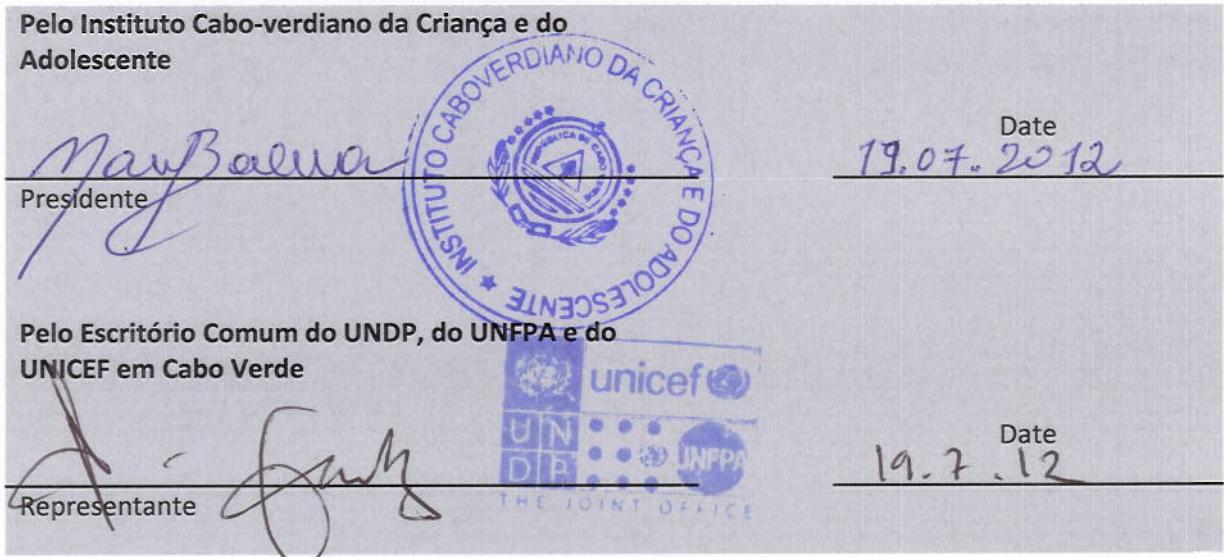
**Artigo 10.** Pelo menos duas vezes ao ano, uma equipa do Escritório Comum e o ICCA acordam visitas de seguimento para a análise do cumprimento dos procedimentos de gestão e de controlo interno associados à implementação dos projectos a serem implementados ao abrigo deste acordo, e em conformidade com os princípios de execução NEX;

**DA RESPONSABILIDADE DO ICCA:**

**Artigo 11.** Na base de uma contabilidade organizada, o ICCA manterá no seu arquivo todas as peças justificativas originais das transações efectuadas no âmbito das intervenções acordadas;

**Artigo 12.** Uma cópia de cada uma destas peças justificativas de despesas deve ser enviada ao Escritório Comum acompanhado do respectivo FACE de justificação, para os pagamentos;

**Artigo 13.** Numa base anual, o ICCA deve preencher, assinar e enviar ao Escritório Comum a lista dos Inventários de todos os equipamentos adquiridos no âmbito do Projecto.



**ANEXOS:**

1. Quadro de Resultados e Recursos (QRR)
2. 2012 ONE UN ANNUAL WORK PLAN
3. Formulário FACE
4. Formulário dos Inventários
5. Formulário do Plano de Actividade Trimestral
6. Formulário de Relatório Trimestral

**ANEXO 1:**

**Quadros de Resultados e Recursos**

Para a operacionalização do Quadro de Resultados e Recursos com as actividades prioritárias do sector, o Escritório Comum do UNDP, UNFPA e do UNICEF dispõe de um sistema interno de gestão financeira \_o ATLAS \_ que permite fazer a gestão financeira e o seguimento das actividades através dos projectos, nomeadamente:

**Titre: Renforcement des systèmes de Protection de l'Enfant**

**Description:** Ce projet vise essentiellement le renforcement institutionnel des institutions de protection et d'appui à la planification du secteur ainsi qu'à l'amélioration des services. Le financement des activités de ce projet sera imputé sur les fonds réguliers de l'UNICEF

**Durée:** 2012 - 2016

**IP:** Institut Capverdien de l'Enfant et de l'Adolescent (ICCA)

**Budget:** 2012 – 2016

	2012	2013	2014	2015	2016	TOTAL
<b>UNICEF</b>	205,000	170,000	140,000	123,000	130,000	<b>768,000</b>
<b>TOTAL</b>	205,000	170,000	140,000	123,000	130,000	<b>768,000</b>

INTENDED OUTPUTS	OUTPUT TARGETS FOR (YEARS)	INDICATIVE ACTIVITIES	RESPONSIBLE PARTIES	INPUTS
<p><b><u>Output 1: Le cadre légal et institutionnel pour la protection de l'enfant est opérationnel au niveau de la Planification, budgétisation, suivi et évaluation des programmes et stratégies.</u></b></p> <p><b><u>Baseline:</u></b></p> <p>-Sept centres d'accueil de l'ICCA disponibles mais avec des ressources humaines et matérielles insuffisantes ; il existe également des centres appartenant à des ONG's.</p> <p>-Un ensemble de lois, politiques,</p>	<p><b>Targets</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Le cadre de fonctionnement des centres d'accueil d'enfants est amélioré.</li> <li>-Le cadre légal et institutionnel pour la protection de l'Enfant est adopté.</li> <li>-Un programme d'appui au système de protection au niveau communautaire est développé.</li> </ul>	<p><b>Activities Results:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Renforcement des capacités organisationnelles des centres d'accueil d'enfants (y compris les centres d'urgence)</li> <li>-Elaboration et adoption de documents-clés pour la protection de l'enfant.</li> <li>-Cartographie des modalités alternatives de protection au niveau communautaire.</li> <li>-Cartographie du Système de Protection de l'Enfant.</li> <li>-Préparation et adoption d'un nouveau Code de l'Etat Civil (enregistrement des naissances).</li> <li>-Redynamisation de</li> </ul>	<p><b>Coordinateur:</b> ICCA</p> <p><b>Autres Partenaires:</b> DGRNI, DGSS, DGSPRS, ACRIDES, FIF, AZM, Aldeias SOS de Cabo Verde; Police Judiciaire.</p>	<p>Assistance Technique Nationale et Internationale , mobilisation de partenariats et de ressources ; renforcement des capacités ; matériels et équipements.</p>

INTENDED OUTPUTS	OUTPUT TARGETS FOR (YEARS)	INDICATIVE ACTIVITIES	RESPONSIBLE PARTIES	INPUTS
<p>réglementation, services au profit de l'enfant, afin de respecter ses droits, doit être mis sur pieds de façon coordonnée pour réduire/éliminer les risques et la vulnérabilité des enfants.</p> <p>-25% des enfants de moins d'un an et 2,7% de 0-17 ne sont pas enregistrés (urban/rural), et il existe des postes d'enregistrement dans quatre structures de santé.</p> <p><u>Indicateurs :</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Nombre de centres d'accueil renforcés en termes d'adéquation des espaces et du personnel qualifié.</li> <li>✓ Programmes alternatifs de protection existants dans les communautés;</li> <li>✓ Nombre et type de documents-clés élaborés pour la protection de l'enfant et harmonisés avec la CDE;</li> <li>✓ Code de l'Etat Civil adopté.</li> </ul> <p><b>Output 2 : Les capacités humaines des acteurs de la protection de l'enfant au niveau central et décentralisés sont renforcées.</b></p> <p>-Le niveau des cadres nécessite d'amélioration, surtout pour le personnel des centres d'urgence. Il y a également un réel besoin de renforcement des capacités de gestion.</p> <p><u>Indicateurs :</u></p> <p>-% de cadre formés,</p>	<p>-Le cadre légal pour l'enregistrement des naissances est amélioré.</p> <p><b>Target:</b> La Planification, la gestion et le suivi du programme de protection de l'Enfant sont renforcés.</p>	<p>l'enregistrement des naissances dans les structures de santé.</p> <p><b>Activities Results:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Renforcement des capacités de planification et de gestion de l'ICCA.</li> <li>-Renforcement des capacités humaines des centres d'accueil d'enfants (y compris les centres d'urgence de l'ICCA) sont renforcées.</li> <li>-Participation à des Conférences régionales de l'UNICEF.</li> <li>-Missions de terrain pour le suivi du programme.</li> <li>-Diagnostic de la situation des enfants dans les PDM, en vue de son intégration dans cet outil de</li> </ul>		

INTENDED OUTPUTS	OUTPUT TARGETS FOR (YEARS)	INDICATIVE ACTIVITIES	RESPONSIBLE PARTIES	INPUTS
<p>-Processus de planification et de gestion existants,</p> <p>-capacité d'organisation et de gestion de l'information.</p> <p><b>Output 3: La violence, l'exploitation et l'abus contre l'enfant et l'adolescent sont prévenus et combattus.</b></p> <p><b>Baseline:</b> Il y a la perception de l'augmentation de la violence . La démission des familles et l'imitation de modèles de groupes organisés, augmente la propension à la violence.</p> <p><b>Indicateurs :</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-% de cas d'abus communiqués aux autorités;</li> <li>-% de cas d'abus traités de façon satisfaisante.</li> </ul> <p>-Mise en place de mécanismes/réglementation en vue de réduire/éliminer la violence, l'exploitation et l'exclusion des enfants.</p>	<p><b>Target:</b> Les niveaux de violence, exploitation et abus contre l'enfant sont connus et des mesures prises pour les adresser.</p>	<p>planification municipale.</p> <p>-Élaboration et adoption des plans d'action locaux de protection de l'Enfant.</p> <p>-Création d'une base de données et des instruments de collecte et traitement au niveau municipal.</p> <p><b>Activities Result:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Analyse élargie de la violence contre les enfants au Cap Vert.</li> <li>-Redynamisation du réseau de protection contre l'Abus et Exploitation Sexuel des enfants.</li> <li>-Plan d'action de lutte contre la violence envers les enfants et les adolescents.</li> </ul>		
<p><b>Output 4: Une réforme légale et des politiques en matière de justice pour les enfants et jeunes est menée.</b></p> <p>Il n'y a pas d'intersectorialité dans le sous-système de justice juvénile, il n'y a pas de régime spécial de justice pour les jeunes entre 16 et 21 ans et le lien entre la justice et la protection est très</p>	<p><b>Targets :</b> Le système de justice fournit des réponses appropriées et sensibles au genre pour les enfants victimes et témoins, ainsi que pour les enfants en conflit avec la loi.</p>	<p><b>Activities Result :</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Partenariat entre l'UNICEF et l'ONUDC pour un appui coordonné à la réforme de la justice pour les enfants et les adolescents.</li> <li>- Analyse coût-bénéfice des appuis réservés aux enfants dans les structures de la Police Judiciaire.</li> </ul>		



INTENDED OUTPUTS	OUTPUT TARGETS FOR (YEARS)	INDICATIVE ACTIVITIES	RESPONSIBLE PARTIES	INPUTS
<p>faible.</p> <p><u>Indicateurs :</u></p> <p>-Mécanismes d'articulation intra et interinstitutionnelle pour la justice pour enfant et justice juvénile mis en place.</p> <p>- Régime spécial de justice pour les jeunes entre 16 et 21 ans mis en place.</p>		<ul style="list-style-type: none"><li>-Typification des crimes contre les enfants.</li><li>-Plaidoyer pour la création de la figure du médiateur (Procureur) pour la justice pour enfant</li><li>-Etablissement d'un régime spécial de justice pour les jeunes entre 16-21 ans.</li></ul>		